

JORNAL NOROESTE



"Deus seja louvado"

Ano 31 - Edição 1777

Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2026

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

contato@jornalnoroeste.com

Presidente Castelo Branco conquista Selo Ouro do Sebrae

Reconhecimento estadual destaca excelência da Sala do Empreendedor e reforça compromisso da gestão municipal com o desenvolvimento econômico

O município de Presidente Castelo Branco foi reconhecido em nível estadual ao receber o Selo Ouro de Atendimento concedido pelo Sebrae. A premia-

ção, entregue no dia 5 de fevereiro, em Foz do Iguaçu, certifica a qualidade dos serviços prestados pela Sala do Empreendedor e evidencia o trabalho desenvolvi-

do pela Secretaria de Indústria, Comércio e Segurança Pública no apoio aos pequenos negócios.

Página 3



Foto: Divulgação

Secretário de Indústria, Comércio e Segurança Pública, Marco Aurélio Roque; prefeito João Péricles Martinati; a atendente da Sala do Empreendedor, Simone Crispin; e a representante do Sebrae, Rosineide Pereira, durante a cerimônia de entrega do Selo Ouro de Atendimento, reconhecimento estadual que destacou a excelência dos serviços prestados pela Sala do Empreendedor de Presidente Castelo Branco

VIDA COTIDIANA

O erro e a correção

PÁG. 2

CAFÉ COM DIREITO PENAL

O estigma da advocacia criminal

PÁG. 2

Quaresma de 2026 terá tilápia mais barata para os paranaenses, aponta Deral

PÁG. 2

Empresário Fabiano dos Santos e ex-prefeito de Alto Paraná, Miro Santana são recepcionados pelo prefeito de Porto Rico “Valtinho” no CARNAPORTO 2026

Lideranças acompanharam a programação da noite de segunda-feira (16), marcada pelo show da dupla Fiduma & Jeca na Orla de Porto Rico, em evento público promovido pela Prefeitura.

O empresário Fabiano dos Santos e o ex-prefeito de Alto Paraná, Miro Santana, marcaram presença na noite de segunda-feira (16) no CARNAPORTO 2026, tradicional carnaval promovido pela Prefeitura de Porto Rico. O evento público, realizado na Orla do Porto, reuniu grande público e contou com estrutura reforçada para garantir conforto e segurança aos foliões.

Na oportunidade, as lideranças foram recepcionadas



Foto: Divulgação

Prefeito Valter Batista dos Santos (Valtinho do Beira Rio), o empresário Fabiano dos Santos e o ex-prefeito de Alto Paraná Miro Santana, durante o CARNAPORTO 2026, na Orla de Porto Rico

pelo prefeito Valter Batista dos Santos, o Valtinho do Beira Rio, que destacou a importância do carnaval para o fortalecimento do turismo regional e para a movimentação da economia local.

A principal atração da noite foi a dupla Fiduma & Jeca, que se apresentou no Palco da Barranca e animou o público com um repertório vibrante, consolidando mais uma noite de sucesso do CARNAPORTO 2026.



PÁG. 13

Asilo São Vicente de Paulo empossa nova diretoria para o quadriênio 2026/2030

Foto: Divulgação

PARTICIPE DAS SESSÕES DA CÂMARA



TODA SEGUNDA-FEIRA
ÀS 18H30

AVENIDA SANTOS DUMONT, 515 - NOVA ESPERANÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA



Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2026



Vida cotidiana

Jorge Antonio Salem
E-mail: jasalemfar@gmail.com
Escritor

O erro e a correção

Na bíblia, Jesus fala: "Atire a primeira pedra aquele que nunca tenha pecado". Um a um as pessoas foram saindo, pois cada um sabia de seu pecado.

Quero trazer a vocês sobre o erro. Quem aqui está lendo esse artigo e nunca errou? Sim. Desde os pequenos até os grandes erros. Isso faz parte de nossa caminhada aqui na terra, nosso aprendizado e não podemos condenar ninguém por isso.

Estava recentemente em uma reunião, quando presenciei vários erros cometidos por diversas pessoas. Tudo provavelmente por achar autossuficiente o aprendizado obtido até aquele momento, mas também por falta de treinamento os erros apareceram. Não quis fazer nenhum comentário sobre o assunto. Naquele momen-

to eu via os erros dos outros, mas eu também havia negligenciado os estudos. Então no final da reunião eu mesmo errei e da mesma forma que as outras pessoas, por falta de leitura, achar que estava acima de errar e naquele momento pensar que sabia tudo. Não falei nada, mas fiquei envergonhado pelo ocorrido.

Todos estamos sujeitos a erros e não nos cabe o julgamento das pessoas. Foi esse o ensinamento contido na primeira frase desse artigo. Na sequência, Ele ainda diz: "Se ninguém lhe condenou, eu também não condeno". Não cabe a nós julgar ou condenar ninguém.

Mas diante de tudo isso, podemos tentar ajudar essas pessoas. Outra expressão usada é que: "quando ensinamos, aprendemos duas vezes". Então nesse sentido, quando com carinho e amizade ajudamos alguém a aprender algo, nós também aprendemos e com certeza a fixação do conteúdo é muito maior.

Foi por isso que quis escrever esse artigo. Não quero que ninguém se ofenda, mas que nesse artigo, para escrevê-lo, também fiz uma autoavaliação de meus comportamentos e com isso cresci nesse conhecimento que já deveria estar consolidado por mim.

Com isso afirmo que todos devemos cada vez mais estudar e crescer em todas as atividades. Lapidar a pedra bruta que ainda somos, descobrindo a beleza que está dentro de cada um. Eu, como pai, avô, farmacêutico, escritor, espírita, maçom, ainda em todas as áreas que ainda possa entrar e principalmente como ser

humano.

Erros acontecem, mas o principal é tentar fazer o correto e não condenar aqueles que também erram. Que aprendemos a sermos os melhores. Não os melhores que os outros. Mas, os melhores para os outros, ajudando nossos pares a crescer na fé.

Todos nós recebemos um bilhete quando nascemos. O nome desse bilhete é vida. Devemos usar esse bilhete para fazer uma grande viagem, onde no final prestaremos contas. Sabemos que teremos muitas pessoas nessa viagem e que algumas durante o percurso, embarcam e outras desembarcam. Devemos seguir o caminho traçado, entendendo que podemos até ajudar e sermos ajudados, mas que o importante é seguir em frente com a bagagem que acumulamos durante o percurso. No final, seremos nós, com nossa consciência para apresentar Áquele que nos deu o bilhete, como foi essa viagem.

Caros leitores. Façam essa reflexão e nos brindem com suas experiências, para tornar esse artigo mais claro para outros leitores. Vamos interagir. Espero vocês nas minhas redes sociais e nas do Jornal Noroeste de Nova Esperança.

Jorge Antonio Salem é farmacêutico, paulista de Iepê (SP). Trabalhou como farmacêutico por cinco anos e farmacêutico-fiscal pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, por 29 anos. Hoje, atua como escritor e palestrante, Especialista e Mestre em Ciências da Saúde, Especialista em Maçonologia, com 4 livros publicados.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Café com Direito Penal

Luiza Gabriella Berti
Advogada (OAB/PR 102.908), Especialista em Direito Processual Penal, Mestre em Ciências Jurídicas e Aluna especial nível Doutorado PPGSER/UEL
Instagram: @luizaberti

O estigma da advocacia criminal

Nesta oportunidade resolvi tratar de um assunto ao mesmo tempo profissional e particular, pois, justamente, diz respeito à profissão que escolhi para exercer e que faz parte de quem sou: a advocacia com foco na área do Direito Penal.

É verdade que não trabalho, exclusivamente, com a área penal, mas, sim, é a qual tenho maior familiaridade e apreço.

Talvez uma das perguntas mais frequentes que, nós, advogados que trabalham com essa área recebem é: "você defende bandido?". Dá tanto trabalho explicar e, quase sempre, quem pergunta

também não "quer entender" (por já ter uma opinião formada sobre - que, com o total respeito, também é baseada em pré-conceitos e estigmas), que acabamos "deixando quieto".

É claro que o "desconsiderar" é um ato que, como posso dizer, só veio depois de certa maturidade. Mas não posso dizer que ele não é carregado de indignação e uma certa tristeza.

A advocacia criminal é uma opção para corajosos. Nós não defendemos os fatos, mas, sim, atuamos para que o Estado haja com limites no seu direito de punir. É preciso pulso firme diante de arbitrariedades e, ao mesmo tempo, estratégia para discernir as batalhas que precisam ser lutadas.

Na maioria das vezes, não somos bem recebidos nos locais em que chegamos, já que as penas e as prisões dos clientes são transferidas para nós. Há algum tempo escrevi um texto sobre os familiares das pessoas privadas de liberdade, os quais também são estigmatizados e sofrem represálias por grande parte da sociedade.

A advocacia criminal de certa forma encara as mesmas adversidades. O interessante é que depois de começar a trabalhar com tantas pessoas que são excluídas e menosprezadas pelo sistema, passei a ver o mundo com outros olhos. Se me permitem dizer: com mais misericórdia e menos julgamento.

Somos tão julgados e lidamos com realidades tão distintas que aprendemos que não somos os senhores da verdade.

É um fato inverídico que somente pessoas de má índole respondem a um processo criminal. Na realidade, qualquer pessoa pode sentar no banco dos réus e aí está a importância de uma boa defesa. A afirmação de que "quem não deve, não teme" na seara criminal cai por terra. Caso contrário não veríamos tantas pessoas condenadas injustamente.

Infelizmente, a presunção de inocência, na prática, perdeu força e a pessoa acusada tem que provar a todo custo que não correu para o fato criminoso. Não posso deixar de fazer uma crítica, embora breve, ao sistema de acusação. Não é raro observar que entre os criminalistas há uma ideia de que se tenta condenar a qualquer custo. A condenação pela condenação.

Por fim, o fato de que temos lutado "contra a maré", ou seja, para a mudança de um sistema que reproduz as estruturas de poder e legitima as assimetrias das classes (considerando que o sistema penal atinge principalmente uma parcela mais vulnerável da sociedade), traz consequências. Defendemos direitos e garantias. Sempre. Nossa luta não termina com o processo, mas envolve uma missão de vida.

Luiza Gabriella Berti é advogada (OAB/PR 102.908), Especialista em Direito Processual Penal, Mestre em Ciências Jurídicas e Aluna especial nível Doutorado PPGSER/UEL

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Quaresma de 2026 terá tilápia mais barata para os paranaenses, aponta Deral

Segundo a pesquisa de preços do Departamento de Economia Rural (Deral) da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, divulgada no boletim semanal, o principal produto da piscicultura paranaense, a tilápia, apresentou uma redução de 5% no preço do filé no varejo em relação a janeiro de 2025.

ano anterior.

No setor de ovos, que acompanha a tradicional migração do consumo de carnes vermelhas para proteínas alternativas, houve aumento no valor de comercialização em Curitiba, impulsionados pela volta às aulas e pela queda sazonal na produção nacional. Esse movimento é explicado pela combinação da demanda aquecida pelas compras institucionais para merenda escolar e pelo período religioso, que se estende até o início de abril.

"Mas apesar da elevação recente, o preço dos ovos não deve alcançar os mesmos patamares observados em 2025. Para as próximas semanas, a expectativa é de estabilidade, movimento que deve permanecer até o encerramento da



Foto: Jonathan Campos / AEN

Quaresma", diz a médica veterinária e analista do Deral, Priscila Cavalheiro Marcenovicz. O boletim do Deral aponta que o valor atual ainda é 22,4% inferior ao registrado em 2025.

CEBOLA – Na cebolicultura, a safra 2025/2026 está encerrada. Foram colhidas 116,8 mil toneladas (t) em 2,8 mil

hectares (ha), 9,5% inferior à estação anterior quando produzimos 129,1 mil t. A região de Curitiba consolida sua importância no setor, ocupando a segunda posição no ranking estadual com 28,5% do volume colhido, ficando atrás apenas de Guarapuava.

Mesmo com essa produção robusta, o excesso de oferta nacional derrubou os preços recebidos pelo agricultor. O cenário exige que os produtores locais escalonem as vendas das 34,7 mil toneladas ainda em estoque.

PERU – O mercado externo de aves segue demonstran-

do fôlego. O Paraná encerrou o último ciclo consolidado como o terceiro maior exportador nacional de carne de peru, registrando um salto de 61,7% na

receita cambial e 9% no volume embarcado. Com destinos estratégicos como México e Chile apresentando crescimentos expressivos na demanda, o

Estado reafirma sua força no

mercado global de proteína animal, aproveitando a valorização do produto "in natura"

para injetar divisas robustas na

economia estadual.

No acumulado de janeiro a

dezembro de 2025, segundo o

boletim do Deral, os principais

estados produtores e exportadores foram, nesta ordem, Santa Catarina (US\$ 102,023 milhões e 29.487 toneladas), Rio Grande do Sul (US\$ 59,804 milhões e 21.102 toneladas) e Paraná (US\$ 49,858 milhões e 14.875 toneladas).

Os principais destinos das exportações de carne de peru nos doze meses de 2025 foram: México (16.310 toneladas e US\$ 77,561 milhões), Chile (7.886 toneladas e US\$ 34,351 milhões), África do Sul (5.686 toneladas e US\$ 9,420 milhões), Peru (3.886 toneladas e US\$ 8,428 milhões) e Reino Unido (3.742 toneladas e US\$ 22,112 milhões)

LEITE – O ano começa

com uma relação de troca de 25,75 litros de leite por saca de milho na média estadual, valor mais alto que a média de 2025 (24,73 litros/saca). A relação de troca litros de leite/saca de milho é um dos principais indicadores de custos de produção na pecuária leiteira. Ainda que as médias não indiquem um custo desproporcional, as realidades locais podem ser diferentes. Atualmente, algumas regiões do Estado apontam

preço médio recebido abaixo de R\$ 2,00 por litro posto na indústria, o que impacta significativamente na relação de troca.

Agência Estadual de Notícias

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Alexandre Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Floraí, Uniflor, Santa Fé e Paranacity

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e

dante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman
Pedro Tiago Bera
(Jornal Noroeste)

Faça o download da edição completa no site jornalnoroeste.com

O Jornal Noroeste tem circulação bimestral no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

IMPRESSÃO

Grafinorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESE MAIO DE 1995

FILIADO A

ACINE
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

ADJORIBR
PARANÁ

adjouribr
JORNALS DO INTERIOR

abra
legal

www.jornalnoroeste.com

Presidente Castelo Branco conquista Selo Ouro do Sebrae e se destaca no atendimento aos empreendedores

Reconhecimento estadual premia excelência da Sala do Empreendedor e reforça compromisso com o desenvolvimento econômico local

Fotos: Divulgação



Secretário de Indústria, Comércio e Segurança Pública, Marco Aurélio Roque; prefeito João Péricles Martinati; a atendente da Sala do Empreendedor, Simone Crispin; e a representante do Sebrae, Rosineide Pereira, durante a cerimônia de entrega do Selo Ouro de Atendimento, que reconheceu a excelência dos serviços prestados em Presidente Castelo Branco

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

O município de Presidente Castelo Branco alcançou um importante reconhecimento estadual ao receber o Selo Ouro de Atendimento concedido pelo Sebrae à Sala do Empreendedor. A entrega da premiação ocorreu no dia 5 de fevereiro, durante evento realizado em Foz do Iguaçu,

reunindo representantes de diversas cidades paranaenses.

A certificação destaca a excelência no atendimento, a qualidade dos serviços oferecidos e o compromisso da administração municipal com o fortalecimento dos pequenos negócios e do empreendedorismo local. O Selo Ouro é concedido às Salas do Empreendedor que atingem elevados padrões de eficiê-



Secretário de Indústria, Comércio e Segurança Pública, Marco Aurélio Roque, e a atendente da Sala do Empreendedor, Simone Crispin, ao lado de representantes do Sebrae, no momento em que receberam o Selo Ouro de Atendimento, durante cerimônia realizada em Foz do Iguaçu

cia, organização e suporte aos empresários.

A conquista é resultado do trabalho desenvolvido pela Secretaria de Indústria, Comércio e Segurança Pública, por meio da Sala do Empreendedor, em parceria com o Sebrae. O reconhecimento evidencia o empenho da gestão municipal em garantir suporte eficiente, orientação qualificada e soluções ágeis

para empresários, microempreendedores individuais (MEIs) e cidadãos que buscam formalizar seus negócios.

De acordo com o secretário de Indústria, Comércio e Segurança Pública, Marco Roque, um dos diferenciais para a obtenção do Selo Ouro foi o atendimento humanizado, técnico e comprometido realizado pelas profissionais Simone Crispin e Adriana Azarias, que atuam diáriamente na linha de frente da Sala do Empreendedor.

“O atendimento próximo, responsável e qualificado foi fundamental para alcançarmos esse resultado, pois nossa prioridade é oferecer apoio real aos empreendedores do município”, destacou.

Para a administração municipal, o prêmio reforça que investir em políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico é essencial para

gerar oportunidades, fortalecer o comércio local e impulsionar o crescimento de Presidente Castelo Branco.

Com a conquista do Selo Ouro, a Sala do Empreendedor consolida-se como referência regional no atendimento aos empreendedores, reafirmando o compromisso do município com a excelência e com a construção de um ambiente favorável aos negócios.



Dr. Juarez de Oliveira

Opinião do Blog

Acadêmicos de Niterói, do Grupo Especial, faz um desfile vibrante sobre Lula, na Sapucaí

Com Fafá de Belém e o grito de “sem anistia” na Sapucaí, a escota narrou a trajetória do presidente e transformou a avenida num grito só: olê, olê, olê, olá, Lula. O enredo, assumidamente político, crítico e visualmente competente, defendeu a ideia de que “Lula é o político mais bem sucedido de seu tempo”, cuja frase foi compartilhada pelo jornal britânico “The Guardian”.

O desfile foi dividido em ordem cronológica e simbólica, retratando desde o nascimento de Lula, em Garanhuns, Pernambuco, misturando realismo e tradição oral para simbolizar esperança em meio à adversidade.

O segundo setor, mostrou a família de Lula, cuja mãe foi representada pela atriz Dira Paes, vindo para São Paulo, impulsionada pelas secas dos anos 1950, reforçando a ideia de destino de retirante.

Já na terceira parte mostrou Lula, representado pelo ator Paulo Vieira, como torneiro mecânico, líder sindical na época da ditadura, criando o Partido dos Trabalhadores (PT), culminando com a sua eleição de deputado federal.

O quarto setor mostrou o grande sucesso de Lula e do Brasil: as políticas sociais implementadas em seu governo.

Na quinta parte, a Escola de Niterói foi muito feliz ao destacar a importância de Lula na história do Brasil. A sua liderança política foi esmiuçada pela Escola. A letra do samba enredo trouxe referências explícitas e reproduziu um dos gritos de guerra associados à militância e mencionou em suas passagens, o número do partido: 13.

Chamou a atenção uma ala representando os neoconservadores enlatados onde a escola mostrou a hipocrisia de muitas famílias brasileiras. Outra parte interessante foi que a Comissão de Frente encenou passagens de presidentes de Lula para Dilma, a faixa arrancada de Dilma para Temer e a entrega da faixa para Bolsonaro, até a negligência de não vacinar o povo brasileiro culminando com a morte de milhares de pessoas. O desfile ainda mostrou aquela pouca vergonha de milhares de “patriotas” brasileiros vestidos de americano, estendendo a bandeira americana e pedindo que Trump invada o país. Foi um momento negro de nossa história. No termômetro da Globo, 73% acredita que a Acadêmicos de Niterói tem chance de vencer o carnaval carioca de 2026. Assisti o desfile, sou mais modesto e acredito que a escola foi bem mas não teve condições de competir com as demais Escolas do Grupo Especial do carnaval carioca, até porque trata-se de uma escola de poucos recursos apesar do samba enredo ser muito bom.

Coisas do Cotidiano

*Agronegócio apostando na abertura de novos mercados com a viagem de Lula à Coreia do Sul e Índia para fortalecer novas parcerias comerciais, tecnologia e influência global. Aliás, o agronegócio brasileiro anda sorrindo muito pelo fato de Lula ter aberto desde 2023, mais de 400 novos mercados;

*Tema da Campanha da Fraternidade 2026: “Fraternidade e Moradia” - “Ele veio morar entre nós”, destacando a importância da moradia digna como direito fundamental e expressão da fé, com foco na realidade de milhões de brasileiros sem casa ou em condições precárias, e convidando à ação solidária para construir um lar digno para todos, inspirado no Cristo presente nos mais vulneráveis;

*Qual o verdadeiro significado de quarta-feira de cinzas e quaresma? Marca o início da quaresma, ou seja, é o período de 40 dias que representa o tempo de Jesus no deserto (excluindo domingos) que antecede a Páscoa Cristã, que inicia na Quarta-feira de Cinzas e termina na Quinta-feira Santa. É o tempo de preparação espiritual, reflexão, jejum, oração e caridade para a celebração da resurreição de Cristo. Na Quarta-feira de Cinzas, os fiéis recebem cinzas na cabeça, simbolizando a fragilidade humana e o convite à conversão e ao perdão dos pecados;

*Pastor Elias Cardoso da Assembleia de Deus, Ministério de Perus, São Paulo, atacou publicamente a Escola de Samba Acadêmicos de Niterói, após o desfile que homenageou Lula, no carnaval carioca. Durante o seu culto, o líder religioso disse que os envolvidos na apresentação sofreram um câncer de garganta, como forma de punição divina. Será que Cristo agiria desta forma do pregador Elias?

*O atleta Lucas Pinheiro Braathen, de dupla nacionalidade (brasileira e norueguesa) competiu pelo Brasil nos Jogos Olímpicos de Inverno Milano-Cortina 2026 e ganhou a primeira medalha de ouro na prova de Slalom Gigante. É a primeira vez que um Sul-Americano traz um ouro para seu país em Jogos Olímpicos de Inverno;

*A jornalista Miriam Leitão prevê que a economia brasileira vai bombar ainda mais em 2026 o que fará de Lula o candidato disparado a vencer mais uma eleição, enquanto a direita enfrenta dificuldades para unificar uma candidatura competitiva;

*Não existe cessar fogo entre Israel e Palestinos - Enquanto houver palestinos na Faixa de Gaza, Israel não vai cessar fogo e continuará os bombardeios. Esta semana, mais 11 palestinos morreram durante mais um bombardeio;

*Sem anistia - A passagem de Lula pelo carnaval baiano e pernambucano mostrou a forte apoio ao presidente, o mesmo aconteceu com a sua presença no Sambódromo, na Marquês de Sapucaí;

*Por maioria de votos, STF votou contra a aposentadoria especial para vigilantes;

*O que são as proteínas? São macromoléculas orgânicas essenciais, formadas por cadeias de aminoácidos, fundamentais para a estrutura, função e regulação dos tecidos do corpo, como músculos, pele e órgãos. As proteínas atuam também como enzimas, anticorpos, hormônios e transportadores, sendo cruciais para o crescimento, reparação celular e defesa do organismo. As fontes de proteínas podem ser animais como carnes, ovos, laticínios e vege-

tais como leguminosas, sementes e cereais;

*Estação Detox (Detox Station) - A Detox Fit, refere-se geralmente a produtos (cápsulas ou chás) comercializados para auxiliar na desintoxicação corporal, aceleração do metabolismo e auxílio na perda de peso, prometendo maior energia;

*Mulheres muçulmanas são agredidas em shopping em Foz do Iguaçu, PR. Uma câmera localizada no shopping mostrou o exato momento quando um homem invadiu uma loja e agrediu duas mulheres muçulmanas, uma síria e a outra libanesa, que tiveram ferimentos e seus hijabs arrancados e rasgados;

*Mercado Livre demite funcionários em Araucária, PR, envolvidos na morte de quatro cães comunitários, cujo o caso é semelhante a morte do cão comunitário Orelha, em Florianópolis, SC;

*Consumo de cerveja sem álcool no Brasil cresce sete vezes em menos de dez anos e já não é um nicho restrito a motoristas de caminhão. Na realidade, virou um estilo de vida tomar cerveja sem álcool e o mercado vem sentindo o grande consumo do produto nas mais diferentes categorias da população. O Brasil já se consolidou como o segundo maior consumidor de cerveja sem álcool no mundo.

Entrelinhas

Feliz aniversário e muitos anos de vida para Edson Batista (19/01), Geisa Siqueira (20/02) e Priscilla Geronimo (24/02). Parabéns!!!! Robert F. Kennedy Jr., Secretário de Saúde do governo Trump, afirmou não ter medo de germes. Ele disse que já chegou a cheirar cocaína de assentos de vasos sanitários para ilustrar essa postura.**No mesmo dia, México e Argentina aprovaram novas leis trabalhistas, mas com diferenças gritantes. Na Argentina de Milei, as jornadas agora serão de 12 horas e redução dos encargos trabalhistas para as empresas. Já no México, é o fim da escala 6x1.O Carnaval de 2026 se encerra como o maior da história do Brasil, movimentando R\$ 18,6 bilhões em fevereiro — alta de 10% sobre 2025, segundo a FecomercioSP com base no IBGE.***A Mocidade Independente de Padre Miguel desfilou sem utilizar qualquer artefato de origem animal. A agremiação homenageou a cantora Rita Lee, que sempre foi reconhecida como defensora da causa animal.***Pela primeira vez no Carnaval brasileiro, a grife italiana Dolce & Gabbana assinou, ao lado da Unidos do Viradouro, a fantasia da rainha de bateria Juliana Paes.***Internautas não perdoam a empresária e influenciadora Virginia Fonseca cantando trecho do samba da Grande Rio: “Freire, ensine um país analfabeto, que não entendeu o manifesto, da consciência social”.***A Mocidade Alegre conquistou seu 13º título no Carnaval de São Paulo com o enredo “Malunga Léa – Rapsódia de uma Deusa Negra”, em homenagem à atriz Léa Garcia e ao protagonismo negro nas artes cênicas. Com a vitória, a escola se consolida como a segunda maior campeã da cidade, atrás apenas do Vai-Vai.***O home office pode ser até 20% mais produtivo que o trabalho presencial, segundo estudo encomendado por uma seguradora alemã de saúde. A pesquisa analisou o desempenho de 11 mil funcionários ao longo de dois anos.***Porto Alegre confirma 1º caso de Mpox em 2026.***Pesquisadores australianos apontam que o consumo frequente de alimentos fermentados com microrganismos vivos, como iogurte e kefir, pode beneficiar a saúde cardiovascular, com aumento do HDL (colesterol bom), melhor controle da glicose e menor risco de doenças crônicas.*** “Lembra-te, homem, que és pó e em pó te hás de tornar” - Livro de Gênesis (3:19).

Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2026



**Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste
com circulação bimestral.**
As versões digitais e as íntegras dessas
publicações encontram-se disponíveis no site:
<https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal>
Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2025 A 12/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												R\$ 1,00	
	LIQUIDADAS													
	Jun/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	May/2025	Jun/2025	Jul/2025	Agosto/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (VALORES EM R\$ MILHÕES) INSCRIÇÕES EM PAGAMENTO PROXIMOS (a)	INSCRIÇÕES EM PAGAMENTO PROXIMOS (b)*
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.280.135,66	5.211.904,39	5.930.551,17	7.018.362,36	6.970.550,01	9.560.060,66	6.954.162,70	6.997.464,94	7.098.036,05	7.198.209,88	6.654.054,11	6.654.054,11	0,00	0,00
Pessoal Ativo	4.004.278,44	4.038.552,63	5.095.991,64	5.443.494,24	5.294.371,60	7.226.939,36	5.357.234,74	5.648.493,31	5.511.861,14	5.537.379,74	6.675.710,34	6.675.710,34	0,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.128.291,10	4.123.001,40	4.616.364,77	4.680.095,92	4.627.581,49	6.468.665,53	4.587.910,61	4.693.367,64	4.736.035,85	4.753.437,01	7.219.726,06	5.921.281,01	0,00	0,00
Obrigações Patronais	675.707,34	715.551,15	719.626,07	715.043,22	766.790,11	708.253,43	705.637,42	779.074,87	776.025,71	757.573,71	703.127,73	1.433.738,28	9.822.067,33	0,00
Proventos e Pensões e Pensionistas	1.476.037,22	1.476.163,72	1.507.371,49	1.537.680,00	1.530.990,27	2.291.177,29	1.514.145,90	1.554.964,24	1.573.994,60	1.573.816,54	1.576.755,05	2.391.416,04	20.035.379,32	0,00
Apostadorias, Reserva e Reformas	1.301.925,49	1.301.752,49	1.332.21,60	1.356.794,11	1.363.324,40	1.364.080,84	1.365.085,32	1.380.746,27	1.398.684,28	1.402.021,56	1.317.943,54	17.723,51	17.723,51	0,00
Pensões	174.415,53	174.415,53	174.449,81	181.106,67	175.275,97	2.63.088,83	174.059,57	174.746,84	175.193,34	175.193,47	214.677,08	2.242.807,61	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Trabalho (Art. 34º da LRF)	0,00	37.188,04	37.188,04	37.188,04	36.589,31	55.782,66	37.188,04	55.782,66	55.782,66	55.782,66	94.075,95	94.376,31	577.224,33	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º)	1.760.953,86	1.751.055,64	1.910.023,69	1.931.165,52	1.800.502,37	2.530.008,22	1.768.560,52	1.833.563,60	1.892.568,61	1.925.543,59	1.881.005,28	2.605.254,00	23.650.993,39	0,00
Incentivos e Prêmios e Incentivos e Recursos Vinculados	78.032,17	78.465,41	192.524,36	186.494,56	64.831,04	37.912,05	42.845,32	68.127,24	116.607,31	150.521,73	124.679,70	31.815,01	1.172.493,08	0,00
Decretos de Decisão Judicial do período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anteriores de direitos e obrigações que não sejam de competência da União	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Institutos e Pensionistas e Recursos Vinculados	1.476.037,22	1.476.163,72	1.507.371,49	1.537.680,00	1.530.990,27	2.291.177,29	1.514.145,90	1.554.964,24	1.573.994,60	1.573.816,54	1.576.755,05	2.391.416,04	20.035.379,32	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Conselho de Estado e Conselhos Municipais (CPL, art. 19º da LRF) (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcela dedutível referente as piso e teto de remuneração e de benefícios de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parceria (ADT, art. 38º da LRF) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Constitucionais ou Legis	24.520,66	31.158,62	33.227,86	32.934,74	33.991,82	34.241,82	35.430,86	35.430,86	36.996,61	36.653,12	36.049,70	71.750,69	422.399,36	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM); Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 11/02/2026 00:00 Relatório emitido em: 19/02/2026 10:45														

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (II)	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
	VALOR													
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	4.519.361,89	4.600.889,75	5.020.527,49	5.087.231,86	5.170.474,61	7.030.058,56	5.195.492,10	5.156.096,91	5.205.479,24	5.235.213,41	5.316.494,65	8.476.243,29	66.093.060,72	0,00
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(I) Transferências obrigatórias da União relativas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(II) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 1º do art. 198, da CF - EC 120/22)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(III) Outras Deduções Constitucionais ou Legis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	137.676.105,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DPF (VI) (I + II + III + IV)	66.093.060,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LIMITE MÁXIMO (IX) (I + II + III + DPF (VI)) - 54%	74.345,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parâmetro ãncio do art. 22 da LRF) - 51,3%	70.627.442,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (XI) (âncio do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	66.910.587,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NOTA:														

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM); Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 11/02/2026 00:00 | Relatório emitido em: 19/02/2026 10:45
ORIGEM DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS												R\$ 1,00
Restos a Pagar		Enquadrados e Não Pagos		Enquadrados e Não Liquidados		Demais Obrigações Financeiras		INSCRIÇÃO DE CAIXA (LÍQUIDA / NÃO ENTRADA / INSCRIÇÃO CONSORCIAL PÚBLICO)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA (LÍQUIDA / NÃO ENTRADA / INSCRIÇÃO CONSORCIAL PÚBLICO)			
De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Financeiras	Demais Obrigações Financeiras	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (DO EXERCÍCIO)	EM RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS / CANCELADOS (NÃO INSCRIÇÕES PÓS						

Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.940/0001-09 | www.novaeesperanca.pr.gov.br
Gestão 2020-2028

§3º Observado o disposto no § 1º, o enquadramento como atividade de Baixo Risco ocorrerá mediante o atendimento cumulativo aos incisos VIII, VII e IX do caput, observadas as condicionantes previstas no Anexo Único desse Decreto..

CAPÍTULO III

DA APROVAÇÃO TÁCTICA

Art. 15. As solicitações enquadradas como alto risco serão aprovadas tacitamente em caso de tórgia administrativo no prazo estabelecido no art. 10 deste Decreto.

§1º O disposto no caput deste artigo não se aplica:

- I - a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie ou de concessão de registro de direitos de propriedade intelectual;
- II - quando a decisão importar em compromisso financeiro da administração pública;
- III - quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão de competência do ato público de liberação;
- IV - quando a solicitação depender de liberação, licença, autorização, inscrição, registro, alvará, estudo, plano e os demais atos exigidos de órgãos e entidades externas ao órgão licenciador;
- V - aos processos administrativos de licenciamento ambiental.

§2º A autoridade máxima do órgão ou entidade regulamentará as hipóteses, modalidades e o procedimento para aprovação tácita podendo estabelecer prazos diferenciados para cada fase do processo, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica.

Seção I

Protocolo e Início do Prazo da Aprovação Táctica

Art. 16. O prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação para fins de aprovação tácita inicia-se na data de registro de todos os elementos necessários à instrução do processo em sistema informatizado.

§1º O requerente será cientificado, expressa e imediatamente, por meio eletrônico, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.

§2º Nos casos onde a autoridade máxima do órgão ou da entidade responsável defina prazo superior ao definido no art. 10 deste Decreto, estará suspensa a presunção de aprovação tácita proposta.

		PREFECTURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
		Av. Rocha Pombo, 1450 - Fone (44) 3262-4545
		CNPJ: 75.70.394/0001-01 www.novasp.com.br.gov.br
		Gestão 2019-2024
0210-1/09	Produção de cacaueiros e café, com destaque para a cultura negra florestada plantadas	<p>De onde que a atividade econômica seja classificada como agropecuária^a (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) empregada em agricultura ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.</p> <p>De onde que não haja emprenhamento/a/b beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (álcool e/ou arrozasteiro).</p> <p>De onde que a atividade econômica seja classificada como agropecuária^a (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) empregada em agricultura ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.</p> <p>De onde que não haja emprenhamento/a/b beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (álcool e/ou arrozasteiro).</p> <p>De onde que não haja emprenhamento/a/b beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (álcool e/ou arrozasteiro).</p> <p>De onde que haja criação de cacaueiros com utilização de energia elétrica só a gás. De onde que não haja a geração de energia elétrica só a gás, mas que haja a geração de insumos, no processo industrial.</p> <p>De onde que tenha estabelecimento em área urbana/conselhada e dotado de sistemas públicos de abastecimento de água, esgoto e coleta de resíduos sólidos.</p>
0210-1/09	Fundação de empresas e/ou modernização e/ou especificações de empreendimentos florestais plantadas	<p>De onde que a atividade econômica seja classificada como agropecuária^a (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) empregada em agricultura ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.</p> <p>De onde que não haja emprenhamento/a/b classificado como exclusivamente artesanal.</p> <p>De onde que haja criação de cacaueiros com utilização de energia elétrica só a gás. De onde que não haja a geração de energia elétrica só a gás, mas que haja a geração de insumos, no processo industrial.</p> <p>De onde que não haja a geração de insumos líquidos industriais.</p> <p>De onde estejam localizados em área urbana/conselhada e dotado de sistemas públicos de abastecimento de água, esgoto e coleta de resíduos sólidos.</p>
0220-5/09	Coleta de cestas básicas e/ou kits de roupas e/ou roupas novas	<p>De onde que a atividade econômica seja classificada como agropecuária^a (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) empregada em agricultura ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.</p> <p>De onde que não haja emprenhamento/a/b beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (álcool e/ou arrozasteiro).</p> <p>De onde que haja criação em agricultura ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.</p> <p>De onde que não haja emprenhamento/a/b beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (álcool e/ou arrozasteiro).</p> <p>De onde que a atividade econômica seja classificada como agropecuária^a (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) empregada em agricultura ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.</p> <p>De onde que não haja emprenhamento/a/b beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (álcool e/ou arrozasteiro).</p> <p>De onde que a atividade econômica seja classificada como agropecuária^a (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) empregada em agricultura ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. De onde que não haja emprenhamento/a/b beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (álcool e/ou arrozasteiro).</p>
0220-5/04	Coleta de lixo e/ou lixões naturais	<p>De onde que a atividade econômica seja classificada como agropecuária^a (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) empregada em agricultura ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.</p> <p>De onde que não haja emprenhamento/a/b beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (álcool e/ou arrozasteiro).</p> <p>De onde que haja criação em agricultura ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.</p> <p>De onde que não haja emprenhamento/a/b beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (álcool e/ou arrozasteiro).</p> <p>De onde que a atividade econômica seja classificada como agropecuária^a (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) empregada em agricultura ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.</p> <p>De onde que não haja emprenhamento/a/b beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (álcool e/ou arrozasteiro).</p>
0220-5/06	Concessionárias naturais	<p>De onde que a atividade econômica seja classificada como agropecuária^a (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) empregada em agricultura ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. De onde que não haja emprenhamento/a/b beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (álcool e/ou arrozasteiro).</p>

Art. 17. O requerente poderá renunciar ao direito de aprovação tácita a qualquer momento, o que não exime os órgãos e entidades responsáveis pelo ato público de liberação do cumprimento dos prazos estabelecidos.

1339-4/00 2009-2010	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	Débito que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigo, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Débito que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Débito que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área distal do sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Débito que não haja o trânsito ou utilização de produtos químicos.
1540-6/00	Fabricação de partes para calçados, qualquer material	Débito que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Débito que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área distal do sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
1542-6/01	Fabricação de caneiros de madeira, gomas e fabricados	Débito que não haja o trânsito ou utilização de produtos químicos.
1542-6/02	de madeira, peças e equipamentos madeira e de peças para móveis, instalações industriais e comerciais	Débito que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigo, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Débito que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. De que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área distal do sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Débito que não haja tratamento químico de madeira.
1542-6/29	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	Débito que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigo, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Débito que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. De que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área distal do sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Débito que não haja tratamento químico de madeira.
1523-4/00	Fabricação de utensílios de ferrearia e de madeira e de embalagens de madeira	Débito que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigo, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Débito que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área distal do sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Débito que não haja tratamento químico de madeira.
1429-1/00	Fabricação artesanal diversa	Débito que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigo, conforme normas técnicas vigentes, no processo Industrial. Débito que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.

<p>Art. 18. O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estipulado.</p> <p>§1º O órgão ou a entidade responsável deverá automatizar a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.</p> <p>§2º O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.</p>
<p style="text-align: center;">Seção III</p>
<p style="text-align: center;">Da Suspensão do Prazo</p>
<p>Art. 19. O prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação será suspenso:</p> <p class="list-item-l1">I - uma vez, se houver necessidade de complementação da instrução processual;</p> <p class="list-item-l1">I - por tempo indeterminado até obtenção de toda liberação, licença, autorização, inscrição, registro, alvará, estudo, plano e os demais atos exigidos de órgãos e entidades externas ao órgão licenciador.</p> <p>§1º O requerente será informado, de maneira clara e objetiva, acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.</p> <p>§2º Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.</p> <p>§3º O prazo poderá ser suspenso, mediante decisão administrativa do órgão responsável, em caso de recomendação, instrução ou questionamentos de órgãos de controle.</p> <p>§4º O prazo poderá ser suspenso em caso de omissão de ato normativo do Poder Público nos casos de solicitações enquadradas em alto risco.</p>
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO IV</p> <p style="text-align: center;">DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO</p>
10

23	013-9/00	Cultivo de tomate vermelho	<p>Denote que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (bônus/área arrendada).</p> <p>Denote que a atividade econômica seja classificada como agropecuária (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de junho de 2006.</p> <p>Denote que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (bônus/área arrendada).</p>
24	013-9/99	Cultivo de outras plantas de tempo inteiro	<p>Denote que a atividade econômica seja classificada como agropecuária (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de junho de 2006.</p> <p>Denote que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (bônus/área arrendada).</p>
25	0131-1/01	horticultura, mangueiros, excessivo	<p>Denote que a atividade econômica seja classificada como agropecuária (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de junho de 2006.</p> <p>Denote que a atividade econômica seja classificada como agropecuária (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de junho de 2006.</p> <p>Denote que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (bônus/área arrendada).</p>
26	0131-1/02	Cultivo de mangaço	<p>Denote que a atividade econômica seja classificada como agropecuária (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de junho de 2006.</p> <p>Denote que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (bônus/área arrendada).</p>
27	0132-9/00	Cultivo de feira e plantas ornamentais	<p>Denote que a atividade econômica seja classificada como agropecuária (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de junho de 2006.</p> <p>Denote que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (bônus/área arrendada).</p>
28	0131-6/00	Cultivo de laranjeira	<p>Denote que a atividade econômica seja classificada como agropecuária (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de junho de 2006.</p> <p>Denote que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (bônus/área arrendada).</p> <p>Denote que haja comercialização somente dentro do Estado.</p>

0312-4/03	Coltura de outros produtos aquáticos em água doce	<p>De onde que a atividade econômica seja classificada como agronegócio/pesca (atividade de criação e cultivo ligado ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.336, de 24 de julho de 2006.</p> <p>(De onde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (álcool e/ou arrozame).</p> <p>De onde que a atividade econômica seja classificada como agronegócio/pesca (atividade de criação e cultivo ligado ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.336, de 24 de julho de 2006.</p> <p>(De onde que a atividade econômica seja beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (álcool e/ou arrozame).</p> <p>De onde que se trate empresa de serviços administrativos que presta serviços de apoio à pesca.</p>
0311-3/05	Atribuição de apoio à agricultura familiar e agricultura familiar	<p>De onde que a atividade econômica seja classificada como agronegócio/pesca (atividade de criação e cultivo ligado ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.336, de 24 de julho de 2006.</p> <p>(De onde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (álcool e/ou arrozame).</p> <p>De onde que a atividade econômica seja beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (álcool e/ou arrozame).</p>
0312-4/07	Atribuição de apoio à agricultura familiar e agricultura doce	<p>De onde que a atividade econômica seja classificada como agronegócio/pesca (atividade de criação e cultivo ligado ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.336, de 24 de julho de 2006.</p> <p>(De onde que a atividade econômica seja beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (álcool e/ou arrozame).</p>
1520-1/01	Preservação de pares, criações e reuniões	<p>De onde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente industrial.</p> <p>De onde que a empreendimento familiar (exclusivamente industrial) tem faturamento anual superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).</p> <p>De onde que haja compra de aquisição exclusivamente industrial no gênero.</p> <p>De onde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente industrial.</p> <p>De onde que o faturamento líquido seja para consumo humano e que não entre com critérios de comércio exterior.</p>
1599-4/04	Fabricação de gelo comuns	<p>De onde que o faturamento líquido seja para consumo humano e que não entre com critérios de comércio exterior.</p>

Parágrafo único. O referido termo deverá delimitar as obrigações entre as partes para tratamento e eliminação da anomaliadade, prevendo prazo para seu cumprimento e sanções aplicáveis em caso de descumprimento.

Art. 21. O termo de compromisso regulamentará:

- I - as obrigações das partes, contendo as etapas, o cronograma de execução e os

	PREFECTURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR Av. Rocha Pombio, 1463 - Fone (44) 3626-4545 CNPJ: 11.730.984/0001-91 www.novasp.mt.pr.gov.br
Gestão 2019-2022	
35 0133-4/06 Cultivo de guaraná	<p>Destina-se a atendimentos econômicos seja classificada como agropecuária familiar (produção de cestas e cultivos ligados ao setor primário, que sejam realizados por agricultores familiares ou empresas rurais), no valor de R\$ 100,00 (cem reais) no Edital Federal nº 11.526, de 24 de julho de 2016.</p> <p>Destina-se a atendimentos econômicos (às beneficiárias) de prefeitos agrônomos e enólogos (máximo de 100).</p> <p>Destina-se a atendimentos econômicos seja classificada como agropecuária familiar (produção de cestas e cultivos ligados ao setor primário, que sejam realizados por agricultores familiares ou empresas rurais), no valor de R\$ 100,00 (cem reais) no Edital Federal nº 11.526, de 24 de julho de 2016.</p> <p>Destina-se a atendimentos econômicos (às beneficiárias) de prefeitos agrônomos e enólogos (máximo de 100).</p> <p>Destina-se que haja complementação com recursos do Estado.</p>
36 0133-4/07 Cultivo de maçã	<p>Destina-se a atendimentos econômicos seja classificada como agropecuária familiar (produção de cestas e cultivos ligados ao setor primário, que sejam realizados por agricultores familiares ou empresas rurais), no valor de R\$ 100,00 (cem reais) no Edital Federal nº 11.526, de 24 de julho de 2016.</p> <p>Destina-se a atendimentos econômicos (às beneficiárias) de prefeitos agrônomos e enólogos (máximo de 100).</p> <p>Destina-se que haja complementação com recursos do Estado.</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR	
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3250-4545	Diretoria de Desenvolvimento Social - www.novasp.mt.gov.br
(741) 9/203	Fabricação fornecimento continuo
(741) 9/205	Fabricação de produtos de pergaminho, cartão e papelaria.
(741) 9/206	Fabricação de artigos esportivos e de lazer.
(741) 9/207	Fabricação de artigos para esportes de combate e esportes

§ 1º O interessado, devidamente motivado, poderá requerer suspensão ou alteração do prazo, a ser analisada e autorizada pelo órgão ou entidade fiscalizadora.

§ 2º A suspensão de prazo será cancelada, por decisão de autoridade competente, caso se verifique que seus motivos são desarrazoados ou meramente protelatórios.

Art. 23. Em se tratando de termo de compromisso firmado com entidade jurídica sujeita à Lei Federal nº 14.131, de 1º de abril de 2021, as limitações da decorrente devem ser observadas, bem como devem ser respeitadas as normas de direito financeiro afetas à realização de despesa.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. Nos casos em que se identifique que as informações prestadas no processo de cadastro ou de licenciamento não estão de acordo com as normas vigentes será lavrada notificação e, imediatamente, suspenso o ato de inscrição/cadastro ou da licença concedida, sem prejuízo do disposto no art. 12 deste Decreto.

Art. 25. O disposto neste Decreto não dispensa a necessidade de licenciamento do exercício profissional requerido por força de lei.

Art. 26. Na ausência de regulamentação específica prevista neste Decreto deverão ser observadas subsidiariamente as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação Federal, Estadual e Municipal vigente.

42	0133-4/08	Cultivo de mundo	Denote que a atividade/experiência seja classificada como agropecuária (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário engajado em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural), nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
38	0133-4/09	Cultivo de manjericão	Denote que a atividade/experiência seja classificada como agropecuária (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário engajado em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural), nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
39	0133-4/10	Cultivo de manga	Denote que não haja arranjoamento (área beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (áreas/flores/arbustos).
40	0133-4/11	Cultivo de pêssego	Denote que a atividade/experiência seja classificada como agropecuária (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário engajado em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural), nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
41	0133-4/99	Cultivo de frutas de horto, legumes e verduras espalhadas anteriormente	Denote que não haja arranjoamento (área beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (áreas/flores/arbustos). Denote que a atividade/experiência seja classificada como agropecuária (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário engajado em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural), nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Denote que não haja arranjoamento (área beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (áreas/flores/arbustos).

	previsão para consumo	
	De onde que não existe de aquisição exclusivamente elétrica e a gás.	
1220-4/03	Fabricação de fibras para cigarros	De onde que não gerou o effluvio líquido industrial com variação em 1.000 litros por dia.
		De onde que não é a atividade econômica classificada como exclusivamente artesanal.
		De onde que não haja a geração de Residuos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
		De onde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área distinta de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua alta ID concorrente.
		De onde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal.
		De onde que não haja perigo de effluvio líquido industrial.
1313-6/00	Fábrica de fibras produtiva e artesanal	De onde que não haja a geração de Residuos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
		De onde que não haja a geração de Residuos Sólidos Classe II - Nonsanitários, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
		De onde que esteja localizada em área distinta de sistema público de esgotamento sanitário ou que possua alta ID concorrente.
		De onde que o empreendimento não possui fontes de emissões fugitivas.

<p>1742-7/99</p> <p>Fabricação de papéis para uso doméstico e industrial, exceto os não especificados anteriormente</p>	<p>Dezida que o empreendimento (unidade produtiva) está localizado em área distinta do sistema público de esgotamento sanitário.</p> <p>Dezida que não gera perda de recursos líquidos industriais.</p> <p>Dezida que não há emissão de poluentes atmosféricos, exceto nas emissões provenientes de equipamentos destinados à produção de calor a parte de energia elétrica ou gás.</p> <p>Dezida que não realizam processos de fundição e/ou tratamento de superfície de metais.</p> <p>Dezida que está localizada em área distinta de sistema público de esgotamento sanitário.</p> <p>Dezida que o empreendimento não gera Resíduos Sólidos Classe I - Perigoso, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.</p>
---	--

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.940/0001-61 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2020-2028
Art. 27. Fica revogado o Decreto nº 5.182, de 29 de maio de 2020.

1811-1/01	Impressão de jornais	Declaro que a empreendedorismo [unidade produtiva] encontra localizada em área destra do sistema público de exegaminar Cartório e que possui até 10 funcionários. Declaro que não haja a geração de effluvios líquidos industriais.	
1811-2/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periodísticas	Declaro que a empreendedorismo [unidade produtiva] encontra localizada em área destra do sistema público de exegaminar Cartório e que possui até 10 funcionários. Declaro que não haja a geração de effluvios líquidos industriais.	
1812-1/00	Impressão de materiais de segurança	Declaro que o empreendedorismo [unidade produtiva] encontra localizada em área destra do sistema público de exegaminar Cartório e que possui até 10 funcionários. Declaro que não haja a geração de effluvios líquidos industriais.	
1814-0/01	Impressão de materiais para uso publicitário	Declaro que o empreendedorismo [unidade produtiva] encontra localizada em área destra do sistema público de exegaminar Cartório e que possui até 10 funcionários. Declaro que não haja a geração de effluvios líquidos industriais.	
1813-0/99	Impressão de materiais para outros usos	Declaro que a empreendedorismo [unidade produtiva] encontra localizada em área destra do sistema público de exegaminar Cartório e que possui até 10 funcionários. Declaro que não haja a geração de effluvios líquidos industriais.	
1813-1/00	Services de impressão	Declaro que a empreendedorismo [unidade produtiva] encontra localizada em área destra do sistema público de exegaminar Cartório e que possui até 10 funcionários. Declaro que não haja a geração de effluvios líquidos industriais.	

12

52	0141-5/02	Serviço de emissão de certificados de homologação para empresas de agricultura familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de junho de 2006.	Desde que a atividade econômica seja classificada como agropecuária/produção de cítricos e cultivo ligados ao setor primário engajada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de junho de 2006.
53	0142-5/00	Produção de mudas e outros festeiros de paisagem vegetal, certificação	Desde que a atividade econômica seja classificada como agropecuária/produção de cítricos e cultivo ligados ao setor primário engajada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de junho de 2006.
54	0139-6/02	Criação de animais de estimação	Desde que a atividade econômica seja classificada como agropecuária/produção de cítricos e cultivo ligados ao setor primário engajada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de junho de 2006.
55	0161-0/02	Serviço de apoio de áreas de preservação para bens comunitários	Desde que a atividade econômica seja classificada como agropecuária/produção de cítricos e cultivo ligados ao setor primário engajada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de junho de 2006.
			Desde que não haja arranjoamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (área e/ou arrematada).
			Desde que haja serviço de pôr de área apensas rurais em áreas consolidadas, e que não seja em área de preservação permanente ou área de reserva legal.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545 DNU 75.750.004/0001-0 www.noroesprj.gov.br
Gedoc 2005-2028	
269 2944-L001 Fabricação de peças e componentes para automóveis, motocicletas e veículos leves e pesados	
270 2945-G00 Fabricação de material elétrico e plástico para automóveis, motocicletas, veículos leves, veículos automotores, veículos turísticos	
271 2950-G00 Recuperador de óleo e lubrificantes para automóveis, motocicletas, veículos leves, veículos automotores	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545 DNU 75.750.004/0001-0 www.noroesprj.gov.br
Gedoc 2005-2028	
304 3312-1/00 Manutenção, reparação e reposição de equipamentos para a geração de calor e parte de energia elétrica ou gás	
305 3312-1/00 Manutenção, reparação e reposição de equipamentos para a geração de calor e parte de energia elétrica ou gás	
307 3313-1/00 Manutenção, reparação e reposição de equipamentos para a geração de calor e parte de energia elétrica ou gás	
308 3313-1/00 Manutenção, reparação e reposição de equipamentos para a geração de calor e parte de energia elétrica ou gás	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545 DNU 75.750.004/0001-0 www.noroesprj.gov.br
Gedoc 2005-2028	
347 3702-1/00 Atividades relacionadas a engenharia, tecnologia, ciências naturais, matemática e geodésia	
348 4110-1/00 Desenvolvimento de empreendimentos	
349 4120-1/00 Construção	
350 4211-1/02 Operações com partes rodoviárias e ferroviárias	
351 4212-1/00 Construção de obras de infraestrutura e construção civil	
352 4213-1/00 Obras de urbanização e construção de estradas e ruas	
353 4221-1/02 Construção de estradas e ruas de estradas e rodovias	
354 4221-1/02 Manutenção e reparação de estradas e rodovias	
355 4231-1/00 Construção de estradas e ruas de estradas e rodovias	
356 4231-1/00 Construção de estradas e ruas de estradas e rodovias	
357 4232-1/01 Construção de redes de abastecimento de água e esgoto e construção de edificações e instalações para o serviço de água e esgoto	
358 4232-1/02 Construção de rede de abastecimento de água	
359 4233-1/00 Construção de rede de abastecimento de água e esgoto	
360 4234-1/00 Construção de rede de abastecimento de água e esgoto	
361 4234-1/00 Construção de rede de abastecimento de água e esgoto	
362 4234-1/00 Construção de rede de abastecimento de água e esgoto	
363 4239-1/01 Construção de instalações, empresas e outras estruturas	
364 4239-1/02 Outras obras de engenharia civil e de outras estruturas	
365 4311-1/02 Preservação do ambiente, limpeza urbana, terceiro setor, proteção ambiental e outras atividades	
366 4311-1/02 Operações com partes rodoviárias e ferroviárias	
367 4312-1/00 Construção de estradas e ruas de estradas e rodovias	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545 DNU 75.750.004/0001-0 www.noroesprj.gov.br
Gedoc 2005-2028	
423 4113-1/00 Representante comercial de comércio de mercadorias e serviços para produtos	
424 4114-1/00 Representante comercial de comércio de mercadorias e serviços para empresas e outras empresas	
425 4115-1/00 Representante comercial de comércio de mercadorias e serviços para empresas e outras empresas	
426 4116-1/00 Representante comercial de comércio de mercadorias e serviços para empresas e outras empresas	
427 4117-1/00 Representante comercial de comércio de mercadorias e serviços para empresas e outras empresas	

77

88

95

104

	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545 DNU 75.750.004/0001-0 www.noroesprj.gov.br
Gedoc 2005-2028	
272 3011-1/02 Construção de edifícios, estruturas, equipamentos e outras partes	
273 3012-1/00 Construção de edifícios, estruturas, equipamentos e outras partes	
274 3011-G00 Fabricação de veículos, máquinas, equipamentos e outros materiais	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545 DNU 75.750.004/0001-0 www.noroesprj.gov.br
Gedoc 2005-2028	
309 3313-1/00 Manutenção, reparação e reposição de equipamentos para a geração de calor e parte de energia elétrica ou gás	
310 3314-1/00 Manutenção, reparação e reposição de equipamentos para a geração de calor e parte de energia elétrica ou gás	
311 3314-1/00 Manutenção, reparação e reposição de equipamentos para a geração de calor e parte de energia elétrica ou gás	
312 3314-1/00 Manutenção, reparação e reposição de equipamentos para a geração de calor e parte de energia elétrica ou gás	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545 DNU 75.750.004/0001-0 www.noroesprj.gov.br
Gedoc 2005-2028	
357 4233-1/01 Construção de redes de abastecimento de água e esgoto e construção de edificações e instalações para o serviço de água e esgoto	
358 4233-1/02 Construção de rede de abastecimento de água	
359 4234-1/00 Construção de sistema de abastecimento de água e esgotamento	
360 4235-1/00 Construção de sistema de abastecimento de água e esgotamento	
361 4239-1/01 Construção de instalações, empresas e outras estruturas	
362 4239-1/02 Construção de instalações, empresas e outras estruturas	
363 4239-1/03 Construção de instalações, empresas e outras estruturas	
364 4239-1/04 Outras obras de engenharia civil e de outras estruturas	
365 4311-1/02 Preservação do ambiente, limpeza urbana, terceiro setor, proteção ambiental e outras atividades	
366 4311-1/02 Operações com partes rodoviárias e ferroviárias	
367 4312-1/00 Construção de estradas e ruas de estradas e rodovias	

105

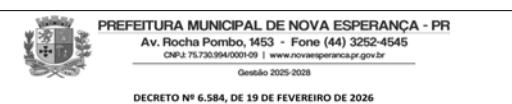
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545 DNU 75.750.004/0001-0 www.noroesprj.gov.br
Gedoc 2005-2028	
275 3032-G00 Fabricação de peças e componentes para automóveis, motocicletas e veículos leves e pesados	
276 3042-G00 Fabricação de peças e componentes para automóveis, motocicletas, veículos leves, veículos automotores, veículos turísticos	
277 3050-G00 Fabricação de veículos, máquinas, equipamentos e outros materiais	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545 DNU 75.750.004/0001-0 www.noroesprj.gov.br
Gedoc 2005-2028	
313 3314-1/00 Manutenção, reparação e reposição de equip	

Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2026

Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2026

www.jornalnoroeste.com



DECRETO Nº 6.584, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeo os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Nova Esperança, para o mandato correspondente ao período de 2026 a 2028.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, "a" da Lei Orgânica do Município (LOM);

Considerando o disposto na Lei nº 2.461, de 15 de abril de 2015, especialmente no art. 12, §1º, alínea "a";

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nos termos da Lei nº 2.461, de 15 de abril de 2015, e suas alterações, os seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I - representação governamental:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Silvana de Castro Palma Barboza

Suplente: Vanessa da Silva dos Santos

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;

Titular: Josiane Cristina Zanniello

Suplente: Marcia Regina da Silva Pinha

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Lilian Katsue Kimura Iamamoto

Suplente: Tatiane Cristina Santos Silva

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

Titular: Arietéa Senize Mazzari

Suplente: Raquel Teixeira Cardia

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Administração;

Titular: Mami Yamamoto

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA	
<p>Eu, <u>José Raimundo</u>, brasileiro (a), portador (a) do RG nº <u>3xxxx.xxx-6</u>, e CPF nº <u>3xx.079-xx</u>, residente e domiciliado (a) na <u>Rua Agulha</u>, município de <u>Nova Esperança - PR</u>, classificado em <u>68</u>º lugar, no Teste Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº <u>002 / 2025</u>, Regime CLT, para o Cargo de <u>Auxiliar Administrativo</u> e havendo sido convocado (a) para assumir 01 (uma) vaga, DECLARO, ser desidente da referida vaga junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.</p>	
<p>Nova Esperança, <u>18</u> de <u>fevereiro</u> de <u>2026</u>.</p> <p><u>João Raimundo</u> Requerente</p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ	
CONTABILIDADE Gestão 2025/2028	
<p>EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 1/2026</p> <p>AUDIÉNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE CONTABILIDADE MUNICIPAL</p> <p>Objeto: Audiéncia Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º QUADRIMESTRE de 2025 do Município de Nova Esperança, Paraná.</p> <p>O Poder Executivo e Legislativo do Município de Nova Esperança, Paraná, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar no dia 27 de fevereiro de 2025 (sexta-feira), com início às 09:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Nova Esperança, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas e Gestão Fiscal, referentes ao período de setembro a dezembro - 3º Quadrimestre de 2025.</p> <p>O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Nova Esperança, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionada à Administração Pública local.</p> <p>Nova Esperança, em 19 de fevereiro de 2026.</p> <p>JOÃO EDUARDO PASQUINI Assinado de forma digital por PASQUINI:550205509 Data: 2026-02-19 15:09:01-0300 JOÃO EDUARDO PASQUINI Prefeito Municipal</p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO	
<p>Rua Dona Sílvia, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70 CEP 87.180-000 - Presidente Castelo Branco - PR E-mail:spmpresidentecastelobranco@pr.gov.br www.presidentecastelobranco.pr.gov.br</p> <p>DECRETO Nº 1487/2026, 18 de Fevereiro de 2026.</p> <p>Dispõe sobre a Nomeação em Cargo de Provimento Eletivo, aprovado em Concurso Público, aberto pelo edital nº 01/2025 e homologado em 04/12/2025; Considerando a existência de vaga na estrutura administrativa do Município de Presidente Castelo Branco-Pr; Considerando a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos; Considerando a Convocação realizada pelo Edital nº 02/2026;</p> <p>JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Municipal 853/2012 e suas alterações</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Senhora EDNA MESSIAS DOS SANTOS BARBOSA, portadora do CPF nº xxx-535.179-xx, para o exercício de Cargo de Provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, constante da Lei Municipal nº 853/2012 e suas alterações - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Castelo Branco, em virtude de aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2025.</p> <p>Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Registre-se, Publique-se e Cumpra-se</p> <p>Pres. Castelo Branco, em 18 de Fevereiro de 2026.</p> <p><u>João Péricles Martinati</u> Prefeito Municipal</p>	

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco	
<p>Rua Dona Nelson Faccin, 268 - CEP 87180-000 - Presidente Castelo Branco - PR</p> <p>Inexigibilidade de Licitação n.º 1/2026</p> <p>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</p> <p>OBJETO: aquisição do curso: CÍRCULO DE CAPACITAÇÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL – 24 a 27 de fevereiro de 2026, Curitiba, Paraná, pela empresa Liderança Pública Brasil – LPB.</p> <p>O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, no uso de suas atribuições legais,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e autorizar a LPB - LIDERANÇA PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.200.229/0001-12 destinada à aquisição do curso CÍRCULO DE CAPACITAÇÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL no valor de R\$ 9.988,00 (Nove mil novecentos e oitenta e oito reais) com fundamento no Art. 74, III da Lei Federal nº 14.132/2021.</p> <p>Presidente Castelo Branco, <u>19 de fevereiro</u> de 2026.</p> <p><u>Genivaldo Roberto Corrêa</u> Presidente da Câmara</p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO	
<p>Rua Dona Sílvia, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70 CEP 87.180-000 - Presidente Castelo Branco - PR E-mail:spmpresidentecastelobranco@pr.gov.br</p> <p>DECRETO Nº 1492/2026</p> <p>Dispõe sobre a Nomeação de Servidor de Cargo de Provimento em Comissão na forma que se especifica</p> <p>JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º - Fica NOMEADO a partir de 20 de Fevereiro de 2026, o Sr. EDILCARIO DIDUR, para o exercício de Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO-AMBIENTE, símbolo CC-2, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE, percebendo subsídio de conformidade com valores fixados pela Lei Municipal nº 1171/2022 de 13 de outubro de 2022.</p> <p>Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Registre-se</p> <p>Publique-se</p> <p>Presidente Castelo Branco, em 19 de Fevereiro de 2026.</p> <p><u>João Péricles Martinati</u> Prefeito Municipal</p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO	
<p>E-mail:spmpresidentecastelobranco@pr.gov.br</p> <p>DECRETO Nº 1490/2026</p> <p>Dispõe sobre a Nomeação em Cargo de Provimento em Comissão na forma que se especifica</p> <p>João Péricles Martinati, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º - Fica NOMEADO a partir de 20 de Fevereiro de 2026, o Sr. LUCAS BORTOLUZZI DA SILVA, para o exercício de Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS, símbolo CC-2, percebendo subsídio de conformidade com valores fixados pela Lei Municipal nº 1171/2022 de 13 de outubro de 2022.</p> <p>Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Registre-se</p> <p>Publique-se</p> <p>Presidente Castelo Branco, em 19 de Fevereiro de 2026.</p> <p><u>João Péricles Martinati</u> Prefeito Municipal</p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO	
<p>E-mail:spmpresidentecastelobranco@pr.gov.br</p> <p>DECRETO Nº 1491/2026</p> <p>SUMÁRIO: Autoriza a outorga de escritura pública de compra e venda e sua competente averbação, e dá outras providências.</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, e:</p> <p>CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal promover a regularização dominial de imóveis públicos anteriormente alienados a particulares, quando demonstrado o cumprimento das exigências legais vigentes à época da alienação;</p> <p>CONSIDERANDO a necessidade de regularização de imóveis residenciais que, embora já alienados e consolidados na posse manca, particular e de bacia-fé de particulares, ainda permanecem formalmente registrados em nome do Poder Público Municipal, gerando desconformidade entre a realidade fática e a situação registral;</p> <p>CONSIDERANDO que a regularização registral atende ao interesse público, promove a segurança jurídica e concretiza a função social da propriedade urbana, evitando a manutenção de registros imobiliários dissociados da efetiva titularidade e ocupação do imóvel;</p> <p>CONSIDERANDO que o lote urbano identificado como Data nº 07 da Quadra nº 03, com área de 220 (duzentos e vinte) metros quadrados, foi regularmente alienado ao Sr. ARCIDINHO APARECIDO FIGUEIREDO, nos termos da Lei Municipal nº 306, de 31 de agosto de 1989, devidamente publicada no Diário Oficial à época denominado Jornal O Regional, edição nº 1517, página 06, em 17 de setembro de 1989;</p> <p>CONSIDERANDO o recurso de lapso temporal superior a três sécadas desde a referida alienação, com consolidação da posse e utilização do imóvel para fins residenciais pelo adquirente, existindo controvérsia administrativa ou judicial acerca da titularidade de fato;</p> <p>CONSIDERANDO que o imóvel encontra-se atualmente matriculado sob nº 16.480 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança/PR, ainda em nome do Município, pertencente apenas a formalização da competente escritura pública para consideração definitiva da propriedade;</p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO	
<p>CONSIDERANDO que a outorga da escritura pública não implica renúncia de receita, tampouco prejudicar ao erário municipal, tratando-se de mera formalização registral de alienação já consumada por força de lei;</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º Fica autorizada a outorga de escritura pública de compra e venda da Data de referida alienação, de acordo com a legislação em vigor;</p> <p>ARCIDINHO APARECIDO FIGUEIREDO, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 140.635.579-087, casado com MARIA ANGÉLICA FIGUEIREDO, sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Travessa Iori, nº 08, Parque Iori, neste Município.</p> <p>Art. 2º A escritura pública deverá conter que a alienação decorre da Lei Municipal nº 306, de 31 de agosto de 1989, regularmente publicada, tratando-se de mera regularização formal da titularidade dominial;</p> <p>Art. 3º Fica igualmente autorizada a prática de todos os atos necessários à lavratura da escritura pública e ao seu competente registro e averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança/PR;</p> <p>Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Edital da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco/PR, 19 de fevereiro de 2026.</p> <p><u>João Péricles Martinati</u> Prefeito Municipal</p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO	
<p>E-mail:spmpresidentecastelobranco@pr.gov.br</p> <p>DECRETO Nº 1489/2026</p> <p>Dispõe sobre a Exoneração de Servidor em Cargo de Provimento em Comissão na forma que se especifica</p> <p>João Péricles Martinati, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º - Fica EXONERADO a partir desta data, o Sr. EDICARLO DIDUR, para o exercício de Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS, símbolo CC-2, percebendo subsídio de conformidade com valores fixados pela Lei Municipal nº 1171/2022 de 13 de Outubro de 2022.</p> <p>Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Registre-se</p> <p>Publique-se</p> <p>Cumpra-se</p> <p>Presidente Castelo Branco, em 19 de Fevereiro de 2026.</p> <p><u>João Péricles Martinati</u> Prefeito Municipal</p>	

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O processo seletivo tem validade de um (01) ano a contar da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado conforme necessidade da administração Municipal.
 8.2 O período de estágio não excederá dois (02) anos.
 8.3 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008.
 8.4 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e legislação pertinente, bem como na aceitação expressa das condições deste processo seletivo.
 8.5 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou do Termo de Compromisso do Estágio (contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.
 8.6 Os casos omissos serão decididos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com a legislação em vigor.
 8.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Esperança - PR para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 13 de fevereiro de 2026

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA (conforme o novo acordo ortográfico). Letra e Interpretação de texto; Ortografia; Divisão silábica; Assentação gráfica; Morfológica; Classes de palavras; Formação de palavras; Síntaxe; Concordância nominal e verbal; Colocação pronominal; Usos dos pronomes relativos; Tipologia textual; Registro formal e informal da linguagem; Termos da oração: Sujeito e Predicado; Adjunto adnominal; Complemento Nominal; Adjunto Adverbial; Agente da Passiva; Aposto; Vocativo; Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto; Formação e grau do plural de palavras; Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso; Síndromes e antônimos; Expressões idiomáticas; Giras; Concordância nominal verbal.

MATEMÁTICA: Números reais; Grandezas; Medidas; Números; Cálculo de probabilidade; Percentagem; Juros simples, descontos, números romanos; Frações; Problemas matemáticos; Números irracionais (N); propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor; frações multiplicativas, dobro, triplo e quadruplo; Números decimais e frações; propriedades, operações básicas; Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar; Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo; Expressões numéricas; operações básicas; Razões e proporções; Regra de três simples e composta; Juros compostos; Funções e Equações de 1ª e 2ª graus; Interpretação de tabelas e gráficos; Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros; Estatística: média aritmética e Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENFERMAGEM: Imunologia básica; Fisiologia humana; Fundamentos da epidemiologia; Parasitologia básica em enfermagem.

PEDAGOGIA: Papel do educador e da escola; E.C.A – Estatuto da Criança e Adolescente; L.D.B – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Educação Bancária; Educação Problematizadora e Ética e Moral no Ambiente de Trabalho; Alfabetização e Letramento; Educação Inclusiva; Organização do Trabalho Docente; Processos Educativos.

MAGISTRADO: Alfabetização e Letramento; Educação Inclusiva; Organização do Trabalho Docente; Processos Educativos.

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

AGRONOMIA: Fundamentos da Agronomia; Solo e Fertilidade; Fitotecnia e Produção Vegetal; Zootecnia e Produção Animal; Márquinas e Irrigação; Agroecologia e Sustentabilidade; Legislação e Segurança.

ASSISTENTE SOCIAL: Fundamentos do Serviço Social; Políticas Sociais; Legislação Social; Prática Profissional; Trabalho com Populações Específicas; Ética e Atuação Profissional.

EDUCAÇÃO FÍSICA: Fundamentos de Educação Física Escolar; Planejamento e Organização Didática; Desenvolvimento Motor; Conteúdos do Planejamento de Educação Física Escolar; Inclusão e Diversidade; Primeiros Socorros e Segurança; Ética e Postura Profissional.

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:		
DOC. IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DT. EXPEDIÇÃO:
CPF:	SEXO:	DATA DE NASCIMENTO:
EST. CIVIL:	TELEFONE/CELULAR:	E-MAIL:
ENDERECO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
CURSO:	SÉRIE/PERÍODO:	
VAGA QUE DESEJA CONCORRER:		
Ao assinar essa ficha de inscrições declaro que conheço e aceito as normas estabelecidas no presente certame. DATA _____ / _____ / _____ ASSINATURA _____		

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

AO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
NOME DO CANDIDATO _____		
CURSO _____		
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – Razões do Recurso		
DATA: _____ / _____ / _____ Assinatura do Candidato		

Assinatura do responsável p/ recebimento

9

Asilo São Vicente de Paulo empossa nova diretoria para o quadriênio 2026/2030

Instituição filantrópica de Nova Esperança, ativa desde 1962, mantém acolhimento a idosos e reforça compromisso com a comunidade

Foto: Divulgação



Integrantes da nova diretoria do Asilo São Vicente de Paulo de Nova Esperança, responsável pela gestão 2026/2030, que dará continuidade às ações de acolhimento e cuidado aos idosos atendidos pela instituição

Alex Fernandes França
alexnordeste@hotmail.com

O Asilo São Vicente de Paulo de Nova Esperança realizou, no último dia 30 de janeiro, a posse de sua nova diretoria para o quadriênio 2026/2030. A instituição, referência no acolhimento de idosos no município, segue fortalecendo sua missão de cuidado, amparo e dignidade à pessoa idosa.

Fundado a partir da iniciativa da Conferência São José, vinculada à Sociedade de São Vicente de Paulo, o Asilo tem raízes na ação solidária da comunidade. A Conferência foi criada em 6 de janeiro de 1959 e, em uma de suas reuniões, identificou a necessidade de oferecer um espaço adequado para acolher idosos que viviam em situação de vulnerabilidade nas ruas da cidade.

Com o apoio de empresários, agricultores e da população em geral, a obra foi construída e inaugurada em 28 de outubro de 1962, marcando um importante capítulo na história social de Nova Esperança.

Constituído juridicamente em 31 de janeiro de 1993 como associação de direito priva-

do, filantrópica, benéfica e sem fins lucrativos, o Asilo é classificado como Obra Unida da SSVP no Brasil. A entidade possui capacidade para atender até 32 idosos de ambos os sexos. Atualmente, acolhe 21 internos e conta com 21 colaboradores que atuam no cuidado diário e na manutenção das atividades.

Vinculado estatutariamente ao Conselho Central e ao Conselho Metropolitano de Maringá, conforme o Regulamento da SSVP no Brasil, o Asilo mantém suas atividades por meio de doações e eventos benéficos, entre eles o tradicional leilão de gado, frequentemente divulgado pelo Jornal Noroeste, que contribui para custear as despesas mensais da instituição.

Nova Diretoria – 2026/2030

A nova composição da diretoria ficou assim definida:

Presidente: Claudineia Maria Pereira Jardim Libanio

Vice-Presidente: Claudio Marques Mendonça

Primeira Secretária: Iracema Alves de Oliveira Salvaterra

Segunda Secretária: Marlene Aparecida

Bruschi Garcia

Primeiro Tesoureiro: Lazaro Sandro Brichi

Segundo Tesoureiro: Eduardo Ovidio Romão dos Santos

Diretores de Eventos:

- Marcella Mocci Milano
- Luis Eduardo Bachini

Diretores de Patrimônio:

- Demilton Calixto Libanio
- Ronald Willian Rodrigues

Conselho Fiscal:

- Gilvan Cassio De Marchi
- Lorena Mocci Milano
- Nilson Mulon
- Edecir de Fátima Ferro Gonçalves
- Laércio Natalino dos Santos
- Heberson Lopes Ferreira Arrais

Com a nova diretoria empossada, a expectativa é de continuidade dos trabalhos já desenvolvidos, ampliação das ações benéficas e fortalecimento dos laços com a comunidade, garantindo que o Asilo São Vicente de Paulo permaneça como símbolo de solidariedade e compromisso social em Nova Esperança.

Proposta de estudante do Geração Atitude vira lei e institui programa permanente de orientação vocacional para o ensino médio no Paraná

A aluna Rita de Cássia Lesnhak é autora da iniciativa sancionada que deu origem ao Orienta Paraná, voltado ao apoio nas escolhas acadêmicas e profissionais

Uma sugestão apresentada por uma aluna do ensino médio da rede pública estadual transformou-se em lei no Paraná. A estudante Rita de Cássia Lesnhak, do Colégio Padre Giuseppe Bugatti, de União da Vitória, teve sua proposta de criação de um programa de apoio vocacional para estudantes premiada, em 2025, como a melhor do projeto Geração Atitude e, neste ano, viu a iniciativa ser sancionada pelo Governo do Estado.

A proposição foi encampada pelos deputados Alexandre Curi (PSD), presidente da Assembleia Legislativa, e Hussein Bakri (PSD), líder do Governo na Casa. A ideia da adolescente, desenvolvida sob a orientação da professora Juliana Pessi Mayorca, resultou na Lei nº 22.973, sancionada em 12 de fevereiro de 2026. A medida institui a Campanha Permanente Orienta Paraná, de orientação vocacional e profissional para estudantes do ensino médio das redes pública e privada do Estado.

“A sanção da lei demonstra a importância de o Legislativo ouvir e apoiar quem está na ponta”, considerou Alexandre Curi. “É importante a participação da juventude no debate de políticas públicas, e esta ideia da estudante Rita de Cássia e da professora Juliana, que pudemos encampar dentro da Assembleia, certamente terá reflexos positivos no futuro dos

estudantes paranaenses”, avaliou o deputado.

Para o deputado Hussein Bakri, a lei é resultado do trabalho da Assembleia em chamar a sociedade para, mais do que conhecer, participar das nossas atividades”. “É nada mais gratificante do que ver uma lei feita por jovens e para jovens, com o objetivo de qualificá-los para o mercado de trabalho, que sabemos o quanto é disputado e exigente”, observou o parlamentar.

Autoconhecimento

O programa Orienta Paraná vai auxiliar os jovens no processo de autoconhecimento, na identificação de aptidões e interesses e na construção de projetos de vida alinhados ao mercado de trabalho. A iniciativa busca ampliar o acesso a informações sobre carreiras, áreas do conhecimento e tendências profissionais, contribuindo para escolhas mais conscientes em relação à formação para uma futura profissão.

Entre as diretrizes previstas na lei estão a promoção de oficinas, palestras, seminários e workshops; mentorias com profissionais de diferentes áreas; aplicação facultativa e gratuita de testes vocacionais para alunos da rede pública; visitas técnicas e estágios de curta duração; além da disponibilização de plataformas digitais com informações atualizadas

sobre cursos e oportunidades.

Outro foco central é reduzir as taxas de evasão e desistência precoce em cursos técnicos e de graduação, muitas vezes decorrentes de escolhas desalinhadas ao perfil do estudante. A legislação também prevê apoio na elaboração de currículos, estratégias de estudo e planos de carreira, bem como a celebração de convênios com universidades, instituições de ensino profissional, empresas e conselhos regionais de profissões.

A coordenação da Campanha Permanente Orienta Paraná poderá ser realizada pelas Secretarias de Estado, em parceria com entidades públicas e privadas. A lei já está em vigor e poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Geração Atitude

O projeto Geração Atitude é realizado pela Assembleia Legislativa do Paraná e pelo Ministério Público do Paraná, com apoio de outras instituições estaduais. O programa busca formar cidadãos mais conscientes, com foco em estudantes do ensino médio da rede pública. A iniciativa incentiva o protagonismo juvenil e trabalha temas como cidadania, democracia, política, eleições, voto consciente e o funcionamento dos Poderes.

Alep

Cresol Pioneira abre inscrições para o Fundo Social 2026 e reafirma compromisso com comunidades

Ao todo serão destinados cerca de R\$1.5 milhões para atender 67 municípios

Fotos: Divulgação/Cresol Pioneira



Na última segunda-feira, 2 de fevereiro, a Cresol Pioneira anunciou o início das inscrições para projetos interessados em participar do Fundo Social 2026. A iniciativa abrange aproximadamente 67 municípios nas regiões sudoeste, norte e noroeste do Paraná, além de Mato Grosso do Sul e São Paulo.

O principal objetivo do Fundo Social é apoiar ações de interesse coletivo, promovendo melhorias em áreas como esporte, educação, saú-

de, cultura, inclusão social, segurança e meio ambiente. A medida visa contribuir para o desenvolvimento das comunidades que recebem o apoio da Cresol.

Neste ano, a cooperativa destinou mais de R\$ 1,5 milhão ao Fundo Social, valor que será dividido entre suas agências e salas de negócios. "Em 2025, aprovamos mais de 253 projetos que beneficiaram mais de 500 mil pessoas. Esperamos que esse número seja ainda maior em 2026," destaca-

cou o conselheiro presidente, Geraldo Maziero.

Geraldo enfatizou a importância da missão da cooperativa: "Nosso compromisso é desenvolver de forma econômica e social nossas comunidades. O Fundo Social reforça nossas ações e complementa nossa presença e apoio nos municípios."

As entidades interessadas têm até o dia 31 de março para enviar seus projetos, que devem ser submetidos através do formulário disponível no

site www.cresol.com.br ou no link da bio do perfil no Instagram @cresolpioneeria. Os projetos inscritos passarão por um rigoroso processo de avaliação, com base nos critérios estabelecidos no regulamento.

A criação deste fundo evidencia o propósito da Cresol Pioneira de contribuir para uma sociedade mais justa e igualitária. "Estamos comprometidos em investir em projetos que tenham um impacto real nas comunidades, pro-

movendo o desenvolvimento e a inclusão social. Este fundo oferece uma oportunidade para que todos possam apresentar suas ideias e transformá-las em ações concretas," afirmou Marcelo Ludvichak, diretor de negócios.

Os projetos contemplados pelo Fundo Social deverão alinhar-se diretamente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), um conjunto de 17 metas globais promovidas pelas Nações Unidas em 2015. Estes objetivos vi-

sam melhorar a qualidade de vida das pessoas, proteger o planeta e garantir prosperidade para todos até 2030.

Sobre a Cresol

Com 30 anos de atuação, a Cresol é uma das principais instituições financeiras cooperativas do Brasil, oferecendo soluções para pessoas físicas, empresas e empreendimentos rurais. Conta com mais de 1 milhão de cooperados e 1.000 agências de relacionamento em 19 estados brasileiros.

Tirar carteira de identidade?

Receber seguro-desemprego?

Renovar CNH?

Vai no Poupatempo
Paraná que dá.



POUPA **TEMPO**
PARANÁ



Aqui você acessa mais de 250 serviços públicos num só lugar, pode agendar atendimento online ou presencial ou ir direto ao autoatendimento de uma de nossas 16 unidades (que logo serão 20!). Tudo simples, fácil e rápido como deve ser.

ACESSE ONLINE
poupatempo.pr.gov.br

DETRAN

COPEL

SANEPAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SEGURO-DESEMPREGO

E MUITO MAIS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Terra de gente que trabalha e cuida.